

REGULAMENTO • DESFILE CÍVICO

7 DE SETEMBRO DE 2026

DO DESFILE:

- Art.1º - O Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil será realizado no dia 7 de setembro de 2026 (segunda-feira).

Local: Av. Brasil — nº1293, Centro de Cultura e Lazer, com início às 9h.

- Art.2º - São os objetivos do Desfile:

Celebração e História

- Comemorar a data: Lembrar o dia 7 de setembro de 1822, marco da Independência do país.
- Resgatar a memória: Valorizar a história nacional e a identidade do povo brasileiro.

Civismo e Cidadania

- Exercitar a cidadania: Promover o respeito à pátria, aos símbolos nacionais e à democracia.
- Unir a comunidade: Permitir a participação coletiva de escolas, forças de segurança e sociedade civil.

Incentivar valores:

- Estimular o amor ao país, a ética e a disciplina entre os jovens e a população.
- Colaborar para o exercício da cidadania por meio do respeito à pátria e seus símbolos;
- Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, possibilitando a participação coletiva da comunidade;
- Incentivar o espírito patriota e democrático da população americanense.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- Art.3º - O desfile está aberto a toda sociedade civil organizada, escolas municipais, estaduais, particulares, entidades, sindicatos, associações, corporações militares e civis;
 - Os interessados deverão se inscrever no período: de 04 de agosto de 2026 até as 17 horas do dia 17 de agosto de 2026
 - As inscrições serão realizadas pelo site da Prefeitura: www.americana.sp.gov.br, acessando o banner específico do evento na página inicial e preenchendo todos os campos do formulário.
 - O desfile tem caráter cívico, portanto, requer manifestações estritamente patrióticas.

- O desfile tem caráter cívico, portanto, requer manifestações estritamente patrióticas.
 - Inscrição digital, respeitando o limite máximo de mil toques padronizado para todos.
- Art.5º - A participação no referido desfile se dará através do preenchimento do formulário, no período informado, e atendendo a todos os itens deste regulamento.

DA ORGANIZAÇÃO:

- Art.6º - A ordem do desfile será definida em reunião, no dia 24 de agosto de 2026, às 15H, no Auditório do CCL – Av. Brasil, 1293, Jardim São Paulo – Americana, com a participação dos inscritos para o Desfile de 7 de setembro e da equipe da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), respeitando a peculiaridade das instituições participantes.
- Art.7º - A concentração acontecerá no Centro de Cultura e Lazer (CCL), seguindo a ordem numérica já definida em reunião realizada juntos aos inscritos no site da Prefeitura Municipal de Americana.
- Art.8º - A equipe da SECTUR designará coordenadores para organização da concentração e contará com a responsabilidade de cada instituição inscrita, através de seu dirigente, zelando para que sejam respeitadas as normas previstas neste regulamento.

- Art. 9º – Cada instituição participante deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) integrantes no desfile, sob pena de não participação.
- Art. 10º- O distanciamento de 4 (quatro) metros entre uma instituição e outra durante o desfile deverá ser respeitado.
- Art. 11º - Veículos, motorizados ou não, deverão seguir a legislação de trânsito, não sendo permitidas evoluções.
- Art.12º- Dentro do espaço de concentração (CCL) ficará expressamente proibida a entrada de mais que um (1) responsável pelos menores de 12 anos, ficando sob sua responsabilidade. Em caso de dúvida, procurar o coordenador responsável das entidades ou outro inscrito.
- Art. 13º- Cada instituição participante deverá organizar seus integrantes no local da concentração com vinte minutos de antecedência do horário do desfile.
- Art.14º - As instituições deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes para facilitar a identificação da ordem numérica.

DA DISPERSÃO:

- Art.15º- Não será permitido o uso de buzinas, sirenes ou qualquer tipo de som que venha incomodar, em respeito aos hospitais existentes nas proximidades. (Lei nº 6.325/07/2019)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Art.16º- Cada instituição será responsável pelo transporte, água e lanches dos seus integrantes, ficando também água disponível no corredor do CCL.
- Art.17º- Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, organizadora do evento.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua das Palmeiras, 8 - Jardim São Paulo
CEP: 13468-030 - Telefone (19) 3408-4800